

DECRETO Nº 212/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVA PRIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

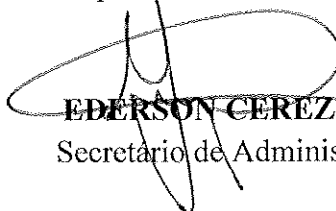
Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal **DIVA PRIOR**, conforme atestado médico de 09 de setembro de 2020, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do grupo I –SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 212/2020</u>
DATA:	<u>05/10/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3282</u>
Assinatura 